

N.º 131g-IX
P.º 35.01.01; 35.02.02
Data: 17.02.2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Distribua-se pelos Srs. Deputados
09/02/09
O Presidente,

Artur Lima
20-2-09

Proposta de Alteração

Ao abrigo do disposto no art.º 122.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta para a especialidade a seguinte a proposta de alteração ao Proposta de Decreto Legislativo Regional "Altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto":

Artigo 118.º
(...)

1. (...).
 - a) Os apoios educativos de carácter sistemático, entendendo-se como tal aqueles que correspondam à prestação de serviço lectivo devidamente preparado e com objectivos previamente definidos e avaliados;
 - b) (...).
2. A componente lectiva do pessoal docente da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico é de vinte e duas horas semanais.
3. A componente lectiva dos docentes da Educação e Ensino Especial dos grupos de recrutamento 120 e 700 é de vinte e duas horas semanais.
4. A componente lectiva do pessoal docente dos restantes ciclos, níveis e grupos de recrutamento de ensino é de vinte e duas horas semanais.
5. (Anterior n.º 4).
6. (Anterior n.º 5).

Prejudicado
Prejudicado
Prejudicado
Prejudicado
20-2-09

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1691 Proc. N.º 102
Data: 09/02/09 28/2009

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Artur Lima
(Artur Lima)